



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

F. Nº

LEI Nº 1.256 de 26 de OUTUBRO de 1.976

Declara de utilidade publica instituição assistencial de Agudos.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º- Fica declarada de utilidade publica a instituição denominada "LAR DA CRIANÇA AGUDENSE", com sede em AGUDOS.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de OUTUBRO de 1.976


DR. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo